
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO NONO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 056/2014/PGM

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, ora denominado LOCATÁRIO, e ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, denominada Comunidade Divino Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.606.0011-08, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 331, Bairro Embratel, nesta Capital, neste ato representado legalmente pelo Sr. ADEMIR ALVES MOREIRA, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Nono Termo de Renovação ao Contrato nº. 056/PGM/2014, nos autos do **Processo Administrativo nº 004.002504/2025-91**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Trindade, nº 3454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta capital, com área de 3.296,50m², contendo 11 (onze) salas de aulas, 02 (dois) banheiros Femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de refeitório e varanda, 01 (um) auditório, 01 (um) pátio de recreação, corredor coberto, para funcionamento da unidade de ensino E.M.E.I.E.F BELEZAS DO BURITI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

2.1.2. Reajuste do valor mensal do aluguel de R\$ 20.669,28 (vinte mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 22.695,90 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), passando o valor anual para R\$ 272.350,80 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, estando previstos da declaração de disponibilidade orçamentária, ID 0302067.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 056/PGM/2014 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente

Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:57068700

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>